

M. Senhores

Superamos em nos a toda a expressão, e conhecemos
 ao bom Príncipe que nos rege, e que grato à Nação, que sobre Elle
 e sobre a sua Estirpe novamente seus votos, de bem pensada esca-
 nha prodigaliza, tanto se esmera em firmar o Systema Consti-
 tucional Monarchico, que univocal, e unicamente temos adop-
 tado, muito nos tem lisonjeado a cooperação que V. V. S. S. ^{as} for-
 mandos a Camara actual da Capital, Orgão de hum Povo
 magnanimo, e que tem sabido fazerse livre e pacifico, tem pres-
 tado a opiniao publica interviravelmente decidida.

Recente prova he o Officio de 7 de Agosto do que cost, em que
 nos brindao a indigidas aos nosos Deputados as urgentes provi-
 denças a elas a este districto. Camocamos o Povo de nosa obedi-
 encia, e he em nos de prozima, com a perfeita uniao ^{dos} desvirtu-
 artigos ^{quasi} em muros de prozima, heias geras a to do Brazil,
 outras particulares de entre nos, as quaes legumiremos, e puranca
 dos em que tendo franco o seu acesso, teremos a sua benevolencia em
 nos escutar. Esperto que esta tao benemerita Corporação
 nos trace no seu Officio o que quer circulo do § 7 do Artigo 4
 das Instruções, e o estado de illuminação, e bem entendido amor
 da Patria, de que supponho perturbador os Srs Deputados a
 fim por esta Provincia, como por todas as do Brasil, quasi
 nos relevao de marcar seu rumo com signalação balizas, nem
 por isto este Povo, cujas intenções nos sao no foras, como partes
 integrantes de nos mesmos, deixa de conhecer que a balança da
 se a a finir ao § 7 do Art 4, das mesmas Instruções, dando

Dando aos seus vicegerentes, que hia nomias, facultada
des illimitadas, nunca se pode conceber que fuisse por tal proce-
dimento esbulhado, e destituído dos seus essenciaes e inalienaveis
direitos de Instruir, Advortar, Reclamar, e mesmo de os Arbi-
trar se Estes por abuzo, e que nao he d'esperar / Transcenderem,
ou exorbitarem a linha de demarcação, á quem da qual anda
tudozações lhes prescrevermos que marchem. E quando, por
qualquer incidente accetado que irregistravelmente impossibi-
lidades elles sejaõ de apim o sumptuoso, france sempre they
será o recurso aos seus Constituintes, que com inabalavel virtu-
de os saberemos sustentar. Reflectindo portanto em que as
Brazes da constituição Lisbonense são hũa obra prima, regular
e acolta do mais acrisolado liberalismo, e que, tão longe de con-
veller, ellas consoldão no povo a soberania, e desda quoda
angular des torcem e esquadrejam pela liberdade, e igual-
dade individual o sempre magno eozo edificio da har-
monia social, dando ao Rey o que absolutamente he
indis pensavel pro a boa e economia de administrativo; e ue
ando nos muito das alternativas das coizas humanas, e por tendem
do se fundor, como pyras univale melhores seja tal o jogo das grandes
que fazem perder o seu perfuto e austerio as grandes moles que de-
vem operar, e de cuja ondulação, muito contingente fiao as no-
vas viduas, fortunas, e a pte da felicidade: vendo nos patravalem. e q seprateou
em Napoleão, e a huna das panha, e q soffre Portugal, os parois mos
da Franca, e as tramas ja descubertas, ja subterraneas
de ja ex terminadora Santa Allianca, fazemos



J

Fazemos publico perante os Cielos e face de todo o universo que unidos com o nosso Rey o senhor D. Joao o VI e com o nosso Principe Regente e Defensor, o senhor D. Pedro, damos por valido e seguro, e inviolavel o juramento que prestamos a quehas Pazes constitucionais, por quanto Este em nada impede que o Brazil seja uma ou diversos que he de sua natureza, e que nem elle mesmo pode decidir: queremos pois, e he nosa vontade explicita e clara de terminada, como organo do povo que nos Deus, que os nosos conselhos e os Melhores Deputados para a Assembleia Constituinte a manterha, e defende-la, e sobre ellas e delias firmem.

Afirmamos mais a Estes intimamos quanto em nos he, e que de ser, que, sea Assembleia Constituinte, perfeitamente equilibrada dos os nosos principios da Ley natural e politica constitucional, julgar que alguma destas Pazes constitucionais se vioza, deses obliada, subrogada, nulla, ou modificada na presente e futura Constitucio Brazileira, nao o deviam, nem podiam fazer sem que vulgarmente se em discutido o projecto, seja enviado a todas as Provincias do Brazil, e nestas a todas as Camaras, cuja pluralidade absoluta balanceara a final decisao. A Assembleia gela decidida manifestar a vontade e compromisso dos Povos nas Assembleias provincianas. Nem isto se pode entender como restrictivo de jo dos es, mas sim como medida benéfica, e a mais adequada para que Elly melhor asertem para seu proprio bem e honra e seguramente marchem no mais momento dos negocios que tao de devam. Nos confiamos. He portanto destas Pazes he resultado do que sumo antea entre nos com o seu divido esplendor

54

Esplendor a Religião Catholica Dominica, Sua Estir
pe Bragançina occupe o Solio Portugues em ambas as Hemisfe
rios, donde se deolus, que nos por Representantes applicamos todos
as traças providencias e equitativas para esdrubas os vinculos e
indispoluvis laços entre todas. cada hũa das partes da Monar
chia Portuguesa, dentro em cujo circulo comprehendemos como uma
ior ex parte do desregozo nos pas recentes is mãos Cisalatinos.
Que sendo omittor bem da maior parte quem deve sobre juzar
nas deliberaçens nunca o nosso Principe Regente dinaria a Si
no do Brazil, nem dehe residir mais a sede da Monarquia,
quando per camos o nosso bom actual Representante, ficando entao
Portugal com as mesmas prerrogativas, que a S. M. I. goza hoje
assim o Brazil: Que esta sede da Monarquia se fixe em
aquella parte do Brazil onde melhor convier nas só a esta Si
no, como a todas as partes da Monarquia: Que cada hũa
das partes compondoas, immitanda sempre a boa ordem
natural, nem grave, nem seja gravada; para que não cahia
mos, relativamente aos outros, nem mesmo erro de que combat a jus
tica nos queixamos das Cortes de Lisboa: Que os Povos gozarem
toda a possível igualdade nos Tributos, de que de dezimoz por hũa
ca. necessaria, como ~~reivindicados~~ ^{fezados}, que o Artigo Dezimoz
exige immedia tas, emuita siza das providencias: Que a Ins
truaç. publica deve occupar os desvellos da Affamblica pela sua
extrema necessidade; e de passagem no tarem, que neste Dis
tricto não ha huã so Escola de primarias Letras, e que a villa
de Nova Friburgo nos parece huma bellissima pozic. para

Para

uma humna Academia Literaria. Ares salubres, aguas preciozas, cinco legoas aorio navegavel, cercada de hum pais fertilissimo emboada os pro duobos de consumo, cazas feitas pella rão cao, e que vao' aole p'osecer entre postaoes Alumnos da Corte e das Minas &c. A Reforma nachicana judicial he por nos esperada com ansia, e talves no utilize hum Luis Letrado, com tanto que seja amante da cauza publica, embora seja ou nao formado. As providencias que nasce em iardis pensaveis aeste Distrito em particular sao. Melhoras ao trado de goa e de Minas, que o Correo de Nova Friburgo nao se chegue a esta Villa como suba a Marriama: com oporto franco de todos os p'sentor a beneficio da instruccao publica, que sobre o rio Paraiiba no porto chamado do punta se extingua o direito de passagem, hum a p'ia da aberta p'ello particular, ma' e privilegio ainda, com tal em trave nao he de hum Governo que nos quer bem. Nao precisamos de Luis sinuado: a ley faculta esta funcao aos Ordinarios, elles nos servem bem, e hum que tivemos especial foi pessimo. A camara deve dar crepias ter as terras e o Principe com firmas esta docta. Simplificar he melhoras. Menosavel que sendo as camaras quem por muito favor ainda informadas sis marias como unico tribunal que tem conhecimento de cauza, esteja esta comissao / denominada gratuita / reduzida ao mais vergonhoso traffico chicaneiro, com resultada de p'iza e em comido das partes, eso para em goda sangue sugas! Antes de Nacao vendesse hum sismaria

Vismaria por 2.000. dando a medida edemarcada
com o seu título. Este país abunda em ouro mais ou
menos. A sua exploração he toda filha da industria dos
Povos; he mais incerta que a do trabalho. Como não ha
de ser li-vre do mesmo modo que os productos desta?
Seo Estado os precisa, pagues, como paga todos os que ha
mistos; tenha boa-fe e lealdade nos contractos, e terá a que
ferencia. O mais he escravidão? Esta povoação não
ha 30 annos, a villa começa a crescer, a Deima das cazas a fu-
genta de aslevantar, porque cada hum vive na sua honra, pe-
lindo a riqueza deste tributo. As Melinas he o maior fla-
gello de hua povoação rural: a nossa infancia nos tem tirado
de livros, e muito esperamos que destes dois flagellos seja
moj livres, tendo comtudo a certeza os novos coirmãos que
a primeira necessidade da Patria todos seremos hum em a
cuidar. Este regto districto entre os Pios Potos e Paquique
e o fexoda terra em Campos tem 3 Parochias, e precisa de
maistres: em S. Antão 2.º em S. Boje do Rio Poto,
3.º Sobre o Ribeirão de S. Francisco. Os Dizimos avor-
tados, os novos pedem o cumprimento do fim a que se applicam.
Nós attestamos que elles precisam. Nossa Matris
coaxa vergonha a este povo, mas rezervamos com perdenha
este pedido a hua ver-sea Patria toma a lentos.
A nossa vontade universal e unisona ja designou a
mao que deve manejar o Executivo neste Reino: he por em

Porem do dever da Assembleia Constituinte marcar a
proporção que deve haver entre as bases já firmadas no Apice
da nossa Coluna social; isto he, delinear com subecloria como
S. N. R. deve governar o Brazil sem deslizar dos deveres de filho
e subdito do Senhor D. João VI para na sua practica nos dar
o exemplo, sem que o Brazil perca o nada da sua Magestade
soberana de hum povo livre que o sabe ser.

Entre esta Camara e suas varas ha contestação com a de S.
Salvador de Campora ~~cerca~~ de limites, não querendo os Pa-
ros dos freguezias de S. Fielis obedecer a esta. Conveniêdo de que
as Camaras e Villas são instituidas a beneficio dos Povos semos
a honrada ingenuidade de confessar que o transitio das suas
dependencias aqui sobre longinquas he clamoroso, e antes se deve
levantar hua nova Villa em S. Fielis. Rogamos que signi-
ficalize esta contestação segundo a Ley e justiça; o que quando
em nos he temos practicado, não urginde, nem violentando
aquelles bons vizinhos.

Novamente sabemos da esfera marca da, chamando
a attenção dos nossos Constituidos á Liberdade da Imprensa, pe-
la qual queremos ver e ouvir se Elles bem nos servem; ao benéfico
vicio da Policia; a hum Tribunal de protecção dos Escravos, em-
quanto mais não pode ser.

Concluimos por brevidade que não julgamos offender a
melindrie dos nossos Deputados com expressões desta natu-
reza; feitas so do novo extremado desejo da boa ordem; e a

À sua consummada prudencia abandonamos a nossa
cauza em todos os demais pontos e Artigos tanto quanto nos per-
mitte a natureza que sem pre ordene normalizar, a fim de não
saltarem a linha de demarcação que Deus se traçou da; e quan-
do mais se esclarearem as coizas aux i Mallos - E mos com as no-
ssas observações, devenho elles capacitar-se profundamente
que merecendonos conceito, acharão em nós huma perfeita
concorrenia de bens, fadigas, e sangue, atth outos dos sejamos
felices, e em perfeita uniao' exclamamos = Viva a Nação
Portuguesa, que sabendo a dorar a Deus, e respeitar o
seu Rey, sabe constituir, firmar, e guardar os direitos que
herdou do Paj Universal.

Deus Guarde a S. P. C. S. Villa de S. Pedro de
Cantagallo em Variação de 4 de Setembro de 1822

M. Sr. Luis Presidente e
Variaadores da Camara da Cidade
de S. Sebastião do Rio de Janeiro

Antonio Jose Rubello
Joaquim Joze da S. Friere
Francisco Filg. Maria
Fran. G. L. Lima

Cratar do Copista
A pag. 2. lin. 18. Dando ao Rey... Leia-se: dando ao Rey
aque elle he preciso, e urcando nos direitos do Povo o que
absolutamente he indispensavel para a boa econo-
mia administrativa: e necessario....

Pag. ultima: lin. 8. ao signal *. Leia-se: e hequis debaixo
de nos cadaveres e gualternos os nosos, ou todos....

Cam. Castro